

**COMUNICAÇÃO EXTERNA**

---

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
8ª SL	019/2025	07/10/2025

---

**DESTINATÁRIO:**  
LICITANTES DO EDITAL Nº 90003/2025

---

<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<a href="mailto:8a.sl@codevasf.gov.br">8a.sl@codevasf.gov.br</a>	(98) 3198-1300/1341/1343

---

**ASSUNTO:**  
**CONTRARRAZÕES – PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 90003/2025**

---

**DESCRIÇÃO:**

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-8ª/SR**, por intermédio da 8ª Secretaria Regional de Licitações, em atenção ao **Edital nº 90003/2025-PE**, cujo objeto é o Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas, destinados ao atendimento de municípios e comunidades rurais localizados na área de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Maranhão, **COMUNICA** que foi apresentada **CONTRARRAZÕES** pela empresa **EDUARDO DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ nº 13.552.152/0001-49, ao **RECURSO** interposto pela empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, CNPJ 14.707.364/0001-10, cujo conteúdo segue em anexo.

---

**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:**

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

Tiago Melo Gonsioroski  
Chefe da Secretaria Regional de Licitações-8ª/SL  
CODEVASF 8ª/SR

---

End: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 48 – Areinha  
CEP: 65.030-015 – São Luís - MA  
Tel.: (98) 3198-1300/1341/1343  
Site: [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br) email: [8a.sl@codevasf.gov.br](mailto:8a.sl@codevasf.gov.br)

## ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF/MA - DA 8ª SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES.

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59580.000473/2025-32

**OBJETO:** Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas, destinados ao atendimento de municípios e comunidades rurais localizados na área de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Maranhão, distribuídos em 18 (dezesete) itens

**EDUARDO DE ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, endereço Avenida Ayrton Senna, Nº 455, Distrito Industrial, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 13.552.152/0001-49 (**ANEXO I**), neste ato representado pelo Procurador RENER BELO VINHAL JUNIOR, portador da carteira de identidade nº 1778461-1 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 021.669.971-12 (**ANEXO I**), vem tempestivamente, nos autos do Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2025, apresentar suas CONTRARRAZÕES em face AO RECURSO ADMINISTRATIVO para o Item 13 (PÁ CARREGADEIRA), interposto pela empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, nos termos que passa a expor.

### 1 – CONSIDERAÇÕES

Preliminarmente, é oportuno registrar que a análise da Proposta e Documentação de Habilitação apresentadas pela empresa EDUARDO DE ALMEIDA LTDA, foi realizada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio com estrita observância aos princípios basilares da licitação e aos critérios estabelecidos no Edital 90003/2025, com fundamento legal nas disposições da Lei n.º 13.303/2016, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, do Decreto nº 8.538/2015, do Decreto 11.462, de 31/03/2023, da Lei 14.133, de 01/04/2024, no que couber e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf - RILC (disponível em: <https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/regulamento-interno-de-licitacoes>) e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas no edital e em seus anexos.

Assim sendo fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas em edital.

Também houve diligências efetivamente realizadas pelo pregoeiro referiram-se a aspectos técnicos e documentais, sendo a diligências foram específicas, sendo esclarecidas de forma clara e suficiente, não havendo qualquer registro, nos autos do processo licitatório, de diligência pendente ou não atendida, em atendimento aos requisitos do edital:

c3) Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, **PODERÁ SER EFETUADA DILIGÊNCIA**, na forma do § 2º do art. 56 da Lei nº 13.303/2016, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

i. **Questionamentos junto ao licitante vencedor para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;**

ii. **Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;**

iii. **Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.**

O recurso da XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA não se destina à proteção do interesse público, mas configura clara tentativa de criar entraves artificiais, de introduzir dúvidas sem fundamentos e de afastar a concorrente legítima por meio de alegações sem lastro técnico, em evidente comportamento e motivações de natureza protelatória, afim de retardar o certame, sendo suas alegações, além de destituída de prova, revela a intenção deliberada de distorcer os fatos.

## **ASSIM ADUZ A RECORRENTE PEDINDO QUE QUE:**

2. Determine a Desclassificação e Inabilitação da proposta da empresa EDUARDO DE ALMEIDA LTDA. para o Item 13, em conformidade com o subitem 9.4 do Edital nº 90003/2025, em decorrência das seguintes e manifestas irregularidades:

a) A ausência de assinatura válida e legível na Carta de Apresentação da Proposta (Anexo II do Edital), em flagrante violação ao requisito expresso do subitem 9.3, alínea "a", do Edital, que exige o documento "devidamente datado e assinado pelo representante legal do licitante";

b) A incapacidade de comprovação idônea da existência de assistência técnica autorizada para a marca ofertada no estado de entrega da máquina, evidenciada pela ausência de assinatura válida na carta de representante oficial fornecida pelo fabricante, em desacordo com o subitem 20.6 do Termo de Referência e com as especificações do Item 13 da Planilha de Especificações;

c) A ineficácia do saneamento da diligência referente à especificação técnica de "tração 4x4" para a Pá Carregadeira, uma vez que a resposta apresentada pela recorrida não atendeu a contento à exigência de "especificações técnicas claras, completas e minuciosas" contida no subitem 8.1, alínea "b", do Termo de Referência.

## 2 - QUANTO AS ALEGAÇÕES DA LICITANTE XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA:

### A) PRIMEIRA DILIGÊNCIA QUESTIONADA: ESCLARECIMENTO SOBRE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (TRAÇÃO 4X4):

Quanto a alegação de que no catálogo não consta que possui tração 4x4, trata-se de mera formalidade, a Recorrida declara na forma da lei que a máquina ofertada possui tração 4x4.

Art. 373 do CPC:

O ônus da prova incumbe:

I – ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito;

II – (...)

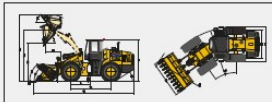
**Primeiro fato** a considerar que as alegações da recorrente não têm fundamentação, pois a tração 4x4 é padrão do maquinário, sendo que a tração 4x4 em uma pá carregadeira serve para aumentar a capacidade da máquina de operar em terrenos desafiadores, melhorando a tração, a estabilidade e a força. Ela é uma característica fundamental para garantir que a pá carregadeira mantenha sua produtividade e segurança.

Em face solicitação de diligência, apresentamos a declaração de atendimento e o Folder com a última versão, sendo que as informações técnicas foram não tiveram nenhuma alteração em relação a primeiro Folder apresentado. **(ANEXO II)**.

UASG 195015		PREGÃO 90003/2025	
<b>Diligência</b>			
<b>Data início</b>	<b>Data encerramento</b>	<b>Situação</b>	<b>Solicitante</b>
19/09/2025 às 09:31:01	22/09/2025 às 11:34:50	Encerrada	***.579.***-4 - IRACTAN AYRES SANTANA JUNIOR
<b>Fornecedor</b>			
13.552.152/0001-49 - EDUARDO DE ALMEIDA LTDA			
<b>Motivo</b>			
Para esclarecer dúvida acerca da especificação do equipamento apresentado.			
<b>Análise</b>			
Foi disponibilizada a opção de anexo para envio de esclarecimento do licitante, sendo que o concorrente atendeu à solicitação.			
<b>Conclusão</b>			
A diligência relacionada ao julgamento da proposta foi atendida.			
<b>Anexos do fornecedor</b>			
<b>Data/Hora</b>	<b>Anexos</b>		
19/09/2025 às 10:24:24	Diligencia - PE 90003.2025 - Codevasf (MA).pdf		
19/09/2025 às 10:32:30	Atestados CODEVASF.rar		
19/09/2025 às 10:38:48	Ficha Tecnica - Carregadeira CDM 833 (4X4).pdf		
19/09/2025 às 10:47:37	DILIGENCIA.pdf		

PENÚLTIMA VERSÃO		DIMENSÕES	
PARÂMETROS TÉCNICOS		DIMENSÕES	
<b>Capacidade do balde</b>	1,7m³ a 2,0m³	<b>N.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Carga útil nominal</b>	3000 kg	<b>A</b>	Altura Geral - Balde Elevado
<b>Peso operacional</b>	10500 a 1300kg	<b>B</b>	Altura do pino da caçamba no máx. Elevação
<b>Força de tração</b>	97,3kN	<b>C</b>	Liberação de despejo no máx. Elevação (45°)
<b>Força de desagregação</b>	105(95)kN (10707 KGf)	<b>D</b>	Alcance no máx. Elevação e descarga de 45°
<b>C x L x A</b>	7600x2500x180mm	<b>E</b>	Ângulo das costas no transporte
<b>Fabricante/Modelo</b>	WEICHAI/WP60125E332	<b>F</b>	Ângulo do dorso do rack no solo
<b>Potência líquida</b>	125HP/2200rpm	<b>G</b>	Profundidade de escavação
<b>Potência bruta</b>	130HP/2200rpm	<b>H</b>	Ângulo traseiro do rack no máx. Levantamento
<b>Torque máximo</b>	540N-m/1400-1600rpm	<b>I</b>	Ângulo de despejo no máximo. Elevação
<b>Diâmetro x curso</b>	105x130mm	<b>J</b>	Altura de transporte
<b>Número de cilindros / deslocamento</b>	6/6,75L	<b>K</b>	Distância do solo
<b>Filtro de ar</b>	Filtro de ar de três estágios	<b>L</b>	Linha central do eixo dianteiro até o engate
<b>Alternador</b>	55Amp	<b>M</b>	Base da roda
<b>Bateria</b>	2-24V / 105Ah	<b>N</b>	Comprimento total
<b>Motor de arranque</b>	24V / 6kW	<b>O</b>	Ângulo de partida
<b> Tipo de transmissão</b>	PowerShift do contraeixo	<b>P</b>	Altura até o topo da cabine
<b> Tipo de câmbio</b>	Controle mecânico de PowerShift	<b>Q</b>	Largura total sobre a caçamba
<b> Pressão de transmissão</b>	1,1 - 1,5 MPa	<b>R</b>	Mínimo. Raio de giro sobre a caçamba
<b> Tipo de conversor de torque</b>	Estágio único, Duo-turbina, 3 elementos	<b>S</b>	Mínimo. Raio de giro sobre os pneus
<b> Marchas</b>	4(F) / 2(R)	<b>T</b>	Ângulo de direção esquerda/direita
<b> Oscilação do eixo traseiro</b>	+13°	<b>U</b>	Largura no Trade Center
<b> Diferencial</b>	Convencional	<b>V</b>	Largura total sobre pneus
<b> Redutor principal</b>	Bisel espiral, redução de 1 estágio		
<b> Redutor final</b>	Redução planetária		
<b> Pneu</b>	17,5 - 25 L-3 12 PR TT		
<b> Velocidade de viagem para frente</b>	7/0,2/4/36 km/h		
<b> Velocidade de deslocamento reversa</b>	8,5/28 km/h		
<b> Freio de serviço</b>	Compasso de calibre de circuito único, freio seco		
<b> Pressão de ajuste</b>	0,70-0,78 MPa		
<b> Freio de estacionamento</b>	Eixo flexível controlado		
<b> Freio de emergência</b>	Freio de pinça		
<b> Tipo</b>	Sistema de detecção de carga hidráulica		
<b> Bomba</b>	110ml/r		
<b> Pressão do sistema</b>	14MPa		
<b> Tipo de cilindro</b>	Dupla ação		
<b> Ângulo de direção</b>	+35°		
<b> Tipo</b>	Controle por joystick (alavanca única)		
<b> Bomba</b>	220L / min-2200 rpm		
<b> Visibilidade de controle</b>	2 caretelas		
<b> Pressão do sistema</b>	16MPa		
<b> Tempo de ciclo (seg.)</b>	10,5		
<b> Tanque de combustível</b>	200L		
<b> Tanque hidráulico</b>	155L		
<b> Vibrômetro</b>	17%		
<b> Transmissão</b>	35L		
<b> Eixo dianteiro/eixo traseiro</b>	18,4L/18,5L		

ÚLTIMA VERSÃO		DIMENSÕES	
PARÂMETROS TÉCNICOS		DIMENSÕES	
<b>Capacidade do balde</b>	1,7m³ a 2,0m³	<b>N.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Carga útil nominal</b>	3000 kg	<b>A</b>	Altura Geral - Balde Elevado
<b>Peso operacional</b>	10500 a 1300kg	<b>B</b>	Altura do pino da caçamba no máx. Elevação
<b>Força de tração</b>	97,3kN	<b>C</b>	Liberação de despejo no máx. Elevação (45°)
<b>Força de desagregação</b>	105(95)kN (10707 KGf)	<b>D</b>	Alcance no máx. Elevação e descarga de 45°
<b>C x L x A</b>	7600x2500x180mm	<b>E</b>	Ângulo das costas no transporte
<b>Fabricante/Modelo</b>	WEICHAI/WP60125E332	<b>F</b>	Ângulo do dorso do rack no solo
<b>Potência líquida</b>	125HP/2200rpm	<b>G</b>	Profundidade de escavação
<b>Potência bruta</b>	130HP/2200rpm	<b>H</b>	Ângulo traseiro do rack no máx. Levantamento
<b>Torque máximo</b>	540N-m/1400-1600rpm	<b>I</b>	Ângulo de despejo no máximo. Elevação
<b>Diâmetro x curso</b>	105x130mm	<b>J</b>	Altura de transporte
<b>Número de cilindros / deslocamento</b>	6/6,75L	<b>K</b>	Distância do solo
<b>Filtro de ar</b>	Filtro de ar de três estágios	<b>L</b>	Linha central do eixo dianteiro até o engate
<b>Alternador</b>	55Amp	<b>M</b>	Base da roda
<b>Bateria</b>	2-24V / 106Ah	<b>N</b>	Comprimento total
<b>Motor de arranque</b>	24V / 6kW	<b>O</b>	Ângulo de partida
<b> Tipo de transmissão</b>	PowerShift do contraeixo	<b>P</b>	Altura até o topo da cabine
<b> Tipo de câmbio</b>	Controle mecânico de PowerShift	<b>Q</b>	Largura total sobre a caçamba
<b> Pressão de transmissão</b>	1,1 - 1,5 MPa	<b>R</b>	Mínimo. Raio de giro sobre a caçamba
<b> Tipo de conversor de torque</b>	Estágio único, Duo-turbina, 3 elementos	<b>S</b>	Mínimo. Raio de giro sobre os pneus
<b> Marchas</b>	4(F) / 2(R)	<b>T</b>	Ângulo de direção esquerda/direita
<b> Oscilação do eixo traseiro</b>	+13°	<b>U</b>	Largura no Trade Center
<b> Diferencial</b>	Convencional	<b>V</b>	Largura total sobre pneus
<b> Redutor principal</b>	Bisel espiral, redução de 1 estágio		
<b> Redutor final</b>	Redução planetária		
<b> Pneu</b>	17,5 - 25 L-3 12 PR TT		
<b> Velocidade de viagem para frente</b>	7/0,2/4/36 km/h		
<b> Velocidade de deslocamento reversa</b>	8,5/28 km/h		
<b> Freio de serviço</b>	Compasso de calibre de circuito único, freio seco		
<b> Pressão de ajuste</b>	0,70-0,78 MPa		
<b> Freio de estacionamento</b>	Eixo flexível controlado		
<b> Freio de emergência</b>	Freio de pinça		
<b> Tipo</b>	Sistema de detecção de carga hidráulica		
<b> Bomba</b>	110ml/r		
<b> Pressão do sistema</b>	14MPa		
<b> Tipo de cilindro</b>	Dupla ação		
<b> Ângulo de direção</b>	+35°		
<b> Tipo</b>	Controle por joystick (alavanca única)		
<b> Bomba</b>	220L / min-2200 rpm		
<b> Visibilidade de controle</b>	2 caretelas		
<b> Pressão do sistema</b>	16MPa		
<b> Tempo de ciclo (seg.)</b>	10,5		
<b> Tanque de combustível</b>	200L		
<b> Tanque hidráulico</b>	155L		
<b> Vibrômetro</b>	17%		
<b> Transmissão</b>	35L		
<b> Eixo dianteiro/eixo traseiro</b>	18,4L/18,5L		

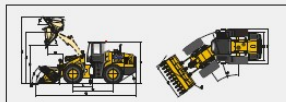


Todas as dimensões são aproximadas. As dimensões podem variar de acordo com a escolha da caçamba e do pneu.

CONFIGURAÇÕES	
Motor	WEICHAI Engine (Tier III)
Transmissão	LONKING
Controle Mecânico de PowerShift	
Eixos	LONKING (tipo seco)
Controle de trabalho por joystick (alavanca única)	
Freio de pinça controlado por eixo flexível	
Cabine ROPS e FOPS	
Instrumento de combinação	
Air condicionado	

OPCIONAIS	
Despejo alto - 4064 mm	
Câmaras de ré	
Engate rápido	
Sistema de monitoramento via satélite	
Hélice reversível	



Todas as dimensões são aproximadas. As dimensões podem variar de acordo com a escolha da caçamba e do pneu.

CONFIGURAÇÕES	
Motor	WEICHAI Engine (Tier III)
Transmissão	LONKING
Controle Mecânico de PowerShift	
Eixos	LONKING (tipo seco)
Controle de trabalho por joystick (alavanca única)	
Freio de pinça controlado por eixo flexível	
Cabine ROPS e FOPS	
Instrumento de combinação	
Air condicionado	

OPCIONAIS	
Despejo alto - 4064 mm	
Câmaras de ré	
Engate rápido	
Sistema de monitoramento via satélite	
Hélice reversível	

Veja nobre pregoeiro, que não houve qualquer alteração técnica, a diferença entre a penúltima versão do folder apresentado e a último é apenas a capa.

## CARREGADEIRA

# CDM833

### TRAÇÃO 4X4

- MOTOR **DEUTZ WECHAI**
- CABINE **ROPS & FOPS**
- POTÊNCIA LÍQUIDA **125HP/2200RPM**
- CAPACIDADE EM MP **17 A 24P**
- CAPACIDADE DE CARGA **3000KG**
- PESO OPERACIONAL **10500KG**

Não é de hoje que a licitante XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA apresenta recursos totalmente protelatórios, inclusive apresentamos dois exemplos de fatos já foi questionado pela licitante outros processos licitatórios realizados por outras unidades Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, sendo que todas foram esclarecidas e julgado improcedente em desfavor a XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. **(ANEXO III)**.

Outra prova é que empresa também apresentou diversos atestados de capacidade técnica de fornecimento de 64 unidades da Pá Carregadeira CDM833, fornecido para diversas unidades da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf. **(ANEXO IV)**.

Mas outras provas é que empresa também apresentou diversos atestados de capacidade técnica de fornecimento de 64 unidades da Pá Carregadeira CDM833, fornecido para diversas unidades da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf. **(ANEXO V)**.

Veja senhor pregoeiro, a licitante neste requisito informa que existe lacunas, porém foram solicitadas diligências e foram esclarecidas, já temos máquinas fornecidas e os contratos assinados com a CODEVASF, sendo compatíveis e idêntica a esta ofertada no presente certame, onde não houve nada que desabone no fornecimento quanto a qualidade, a capacidade e a operacionalidade da Pá Carregadeira CDM833 LONKING.

## B) SEGUNDA DILIGÊNCIA: ESCLARECIMENTO SOBRE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Já no questionamento do requisito de Qualificação Econômico, ficamos sem entender qual foi a argumentação, porque simplesmente não houve, apresentado nada de concreto apresentado, como mencionamos o recurso é totalmente protelatório, pois quando solicitado documentos de Habilitação, foi anexado tempestivamente Balanço Patrimonial e Indicadores Econômico referente aos dois últimos exercícios, no caso o ano de 2023 e 2024 **(ANEXO VI)**, quando solicitado diligência quantos os indicadores econômicos, foram também apresentados em tempo hábil, vejamos:

### INDICADORES ECONÔMICOS 2023 CONSTANTES NO BALANÇO PATRIMONIAL:

<small>Assinado de forma digital por</small> EDUARDO DE ALMEIDA:70661464172 <small>Dados: 2024.07.29 10:05:37 -04'00'</small>	<small>Assinado de forma digital por</small> EVERTON XAVIER MOTA:73264636115 <small>Dados: 2024.07.29 09:33:36 -04'00'</small>
Eduardo de Almeida Sócio-Administrador CPF: 706.614.641-72	Everton Xavier Mota Contador CRC-MT-018660/04
<b>INDICADORES CONTÁBEIS</b>	
<b>Indicadores</b> 1.1 Conceito - Estes indicadores fazem relação entre o Ativo Circulante e o Realizável a Longo Prazo com os Passivos do mesmo período, com objetivo de mediar a capacidade da empresa em honrar suas dívidas e mostrar também a base da situação financeira. Os indicadores de liquidez não se confundem com a capacidade de pagamento da empresa. Os indicadores de liquidez não são indicadores extraídos do fluxo de caixa que comparam as entradas e as saídas de dinheiro. São indicadores que, a partir do confronto dos Ativo Circulante com as dívidas (Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo), procuram medir quanto é sólida a base financeira da empresa. Uma empresa com bons indicadores tem condições de boa capacidade de pagamento de suas dívidas, mas não quer dizer que estará obrigatoriamente pagando suas dívidas em dia em função de outras variáveis como prazo, renovação de dívidas, etc... 1.2 Liquidez Corrente - No indicador de solvência apresentado a empresa possuía no ano de 2023, R\$ 1,38, para pagar cada R\$ 1,00 de dívida que possui de curto prazo. 1.3 - Liquidez Seca - No indicador de solvência, apresentado a empresa possuía no ano de 2023 R\$ 1,16 para pagar cada R\$ 1,00 de dívidas que possuía no curto prazo, sem precisar vender seus estoques, 1.4 - Liquidez Geral - No indicador de solvência apresentado a empresa possuía no ano de 2023, R\$ 1,39 para pagar cada R\$ 1,00 de dívidas, tanto no curto prazo quanto de longo prazo. 1.5 - Liquidez imediata - No indicador de solvência apresentado a empresa possuía no ano de 2023 um índice de R\$ 0,22 para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo, em razão da carteira de clientes ter concentrado recebimento em médio prazo. 1.6 - Índice de Solvência Geral - No indicador de solvência apresentado a empresa possuía no ano de 2023, R\$ 1,35 para o índice de solvência geral. O índice de solvência geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ATIVOS (totais) para o pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também permanentes. RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO. A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL. NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.	

## INDICADORES ECONÔMICOS 2024 CONSTANTES NO BALANÇO PATRIMONIAL:

EDUARDO DE ALMEIDA:70661464172 Assinado de forma digital por EDUARDO DE ALMEIDA:70661464172 Dados: 2025.04.28 15:24:55 -04'00'	EVERTON XAVIER MOTA:73264636115 Assinado de forma digital por EVERTON XAVIER MOTA:73264636115 Dados: 2025.04.28 15:24:02 -04'00'
Eduardo de Almeida Sócio-Administrador CPF: 706.614.641-72	Everton Xavier Mota Contador CRC-MT-018660/04

**INDICADORES CONTÁBEIS**

**Indicadores**

1.1 Conceito - Estes indicadores fazem relação entre o Ativo Circulante e o Realizável a Longo Prazo com os Passivos do mes objetivo de mediar a capacidade da empresa em honrar suas dívidas e mostrar também a base da situação financeira.Os indicad dez não se confundem com a capacidade de pagamento da empresa.Os indicadores de liquidez não são indicadores extraídos do f xa que comparam as entradas e as saídas de dinheiro.São indicadores que, a partir do confronto dos Ativo Circulante com as Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo),procuram medir quanto é sólida a base financeira da empresa.Uma empresa com bo tem condições de boa capacidade de pagamento de suas dívidas, mas não quer dizer que estará obrigatoriamente pagando suas d em função de outras variáveis como prazo, renovação de dívidas, etc... 1.2 Liquidez Corrente - No indicador de solvência ap possuía no ano de 2024, R\$ 1,33 ,para pagar cada R\$ 1,00 de dívida que possui de curto prazo. 1.3 - Liquidez Seca - No indi apresentado a empresa possuía no ano de 2024 R\$ 1,16 para pagar cada R\$ 1,00 de dívidas que possuía no curto prazo, sem pre seus estoques. 1.4 - Liquidez Geral - No indicador de solvência apresentado a empresa possuía no ano de 2024, R\$ 1,33 para 1,00 de dívidas, tanto no curto prazo quanto de longo prazo. 1.5 - Liquidez imediata - No indicador de solvência apresentad no ano de 2024 um índice de R\$ 0,04 para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo, em razão da carteira de clientes ter conce recebimento em médio prazo. 1.6 - Índice de Solvência Geral - No indicador de solvência apresentado a empresa possuía no an 1,33 para o índice de solvência geral. O indice de solvência geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ATIV o pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também permanentes.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO.

A EMPRESA NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL. NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

Foi solicitado diligência quanto dúvidas a qualificação econômico-financeiro, onde apresentarmos a declaração conforme (ANEXO VII), sem acrescentar nada de novo, as informações da declaração foram extraídas do balanço patrimonial apresentado, apresentados na etapa da solicitação dos documentos de habilitação.

Para esclarecer dúvida acerca da qualificação econômico-financeira.		
Data início: 24/09/2025 11:16:54	Data encerramento: 24/09/2025 14:52:55	Situação: Encerrada

Diligência			
Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
24/09/2025 às 11:16:54	24/09/2025 às 14:52:55	Encerrada	***.579.***-4 - IRACTAN AYRES SANTANA JUNIOR
<b>Fornecedor</b>			
13.552.152/0001-49 - EDUARDO DE ALMEIDA LTDA			
<b>Motivo</b>			
Para esclarecer dúvida acerca da qualificação econômico-financeira.			
<b>Análise</b>			
Foi solicitado esclarecimento em relação a qualificação econômico-financeira, encaminhado por meio de anexo pelo licitante.			
<b>Conclusão</b>			
O esclarecimento foi analisado e aceito pelo analista.			
Anexos do fornecedor			
Data/Hora	Anexos		
24/09/2025 às 12:19:59	DECLARACAO DE INDICADORES ECONOMICOS-FINANCEIROS - EXERCICIO 2023.pdf		
24/09/2025 às 12:20:06	INDICADORES - 2023.pdf		
24/09/2025 às 12:26:26	BALANCO PATRIMONIAL - 2023.rar		
24/09/2025 às 12:36:08	DECLARACAO DE INDICADORES ECONOMICOS-FINANCEIROS - EXERCICIO 2024.pdf		
24/09/2025 às 12:36:16	INDICADORES - 2024.pdf		
24/09/2025 às 12:36:22	BALANCO PATRIMONIAL - 2024.rar		

## C) DA AUSÊNCIA DE ASSINATURA NA CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA – VIOLAÇÃO DO SUBITEM 9.3, ALÍNEA "A", DO EDITAL:

Novamente a licitante apresenta argumentação protelatória, pois qual foi a violação, sendo que a Carta de Apresentação de Proposta foi preenchida, enviado nos moldes do Anexo VII do Edital do referido Pregão 90003/2025, além de que houve assinatura da na proposta pelo procurador. (ANEXO VII).

# WESTMAQ

# LONKING

A PROPONENTE DECLARA CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO.

DECLARAMOS QUE NOS SUJEITAMOS ÀS NORMAS DO PRESENTE EDITAL, À LEI FEDERAL Nº 14.133/21, BEM COMO AS DEMAIS LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES CUJAS AS NORMAS INCIDAM SOBRE A PRESENTE LICITAÇÃO.

DECLARAMOS QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. RENER BELO VINHAL JUNIOR, Carteira de identidade no 1778461-1 SSP-MATO GROSSO, CPF no 021.669.971-12, PROCURADOR, como responsável legal desta empresa; e-mail licitacao@westmaq.com ou rbelorepresentacoes@gmail.com e telefone (65) 9 9223-8196 / 3611-6450 para contato.

Cuiabá 15 Setembro de 2025.

RENER BELO  
VINHAL  
JUNIOR:021669  
97112

Assinado de forma  
digital por RENER BELO  
VINHAL  
JUNIOR:02166997112  
Dados: 2025.09.16  
00:22:28 -04'00'

RENER BELO VINHAL JUNIOR - PROCURADOR  
CPF: 021.669.971-12 – RG: 1778461-1

EDUARDO DE ALMEIDA LTDA  
CNPJ: 13.552.152/0001-49

EDUARDO  
DE ALMEIDA  
LTDA:13552  
152000149

Assinado de forma  
digital por EDUARDO  
DE ALMEIDA  
LTDA:13552152000149  
Dados: 2025.09.16  
00:22:40 -04'00'

Vale lembrar que foi enviado junto aos documentos de Habilitação o Contrato Social, Documento do Sócio, Procuração com firma reconhecida em Cartório com poderes para representar a empresa e Documento do Procurador.

Nos parece que a XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, não conhece o conceito de procurador, pois, apresentou um recurso inválido, sendo que o referido recurso foi assinado pelo Sr. Tian Dong, sem que fosse acompanhado de Contrato Social, Procuração ou documento do procurador.

A instância recursal, no âmbito dos procedimentos licitatórios, não pode ser compreendida como simples formalidade, tampouco como oportunidade para insurgências desprovidas de rigor. Ao contrário, trata-se de etapa essencial à garantia do contraditório e da ampla defesa, cujo exercício deve respeitar os mesmos princípios de legalidade, seriedade e boa-fé que regem a própria condução do certame. Nesse contexto, é indispensável que o manejo do recurso administrativo observe os requisitos mínimos de admissibilidade, sob pena de comprometer a credibilidade do processo e de transformar a via recursal em instrumento de tumulto, em vez de legítimo mecanismo de controle.

É justamente por essa razão que a legislação e a doutrina impõem à parte recorrente o dever de comprovar sua legitimidade e a regularidade de sua representação. Não se admite que qualquer pessoa, alheia à estrutura societária ou sem poderes delegados, possa intervir em fase tão sensível do certame. Exigir do recorrente a juntada de contrato social, de documentos de identidade ou de procuração não é capricho burocrático, mas salvaguarda do devido processo administrativo e da isonomia entre os licitantes, assegurando que apenas aqueles efetivamente legitimados possam questionar atos da Administração.

A licitante também questiona quanto a assistência técnica apresentada, nos termos do edital:

20.6 A contratada deverá comprovar, **obrigatoriamente em até 60 dias após a assinatura do contrato de fornecimento emitido pela Codevasf**, por meio de contrato ou documento similar que comprove o vínculo do fornecedor com o prestador de serviços/peças ou apresentação de rede de assistência técnica autorizada, que a fornecedora possui assistência técnica (própria ou terceirizada/certificada) no âmbito do estado de entrega do item.

No parece que está faltando interpretação por parte dos representantes XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, pois o edital é claro que a apresentação poderá ser em até 60 dias após a assinatura de contrato.

A licitante participa de processos licitatórios a tanto tempo e não sabe que a assinatura do contrato é somente posterior a adjudicação e homologação?

De qualquer forma apresentamos antecipadamente a empresa que será responsável para realização da assistência técnica no Estado do Maranhão. **(ANEXO VIII)**.

**RAZÃO SOCIAL: ECONEW MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

**NOME FANTASIA: ECONEW MAQUINAS**

**CNPJ: 17.626.723/0001-01**

**CIDADE / UF: BALSAS – MARANHÃO**

Para que se confirme, no próprio site consta a Revenda Autorizada no Maranhão, sendo que as Revendas Autorizadas também são responsáveis pelas assistências técnicas.

<https://lonkingbrasil.com/revendas/>

The screenshot shows the Lonking website's 'REVENDAS' (Dealers) page. The navigation bar includes 'LONKING', 'PRODUTOS', 'PEÇAS', 'SERVIÇOS', 'REVENDAS', 'SOBRE NÓS', and 'FALE CONOSCO'. The main heading is 'REVENDAS'. Below it, a list of states is shown, with 'MARANHÃO' highlighted in a box. A card for 'ECONEW (REVENDA PARCEIRA WESTMAQ)' is displayed, containing the following information:

- Endereço: Avenida Governador Luís Rocha, São Felix, Balsas, Maranhão.
- Cidade: Balsas
- Estado: Maranhão
- E-mail: contato@econewdistribuidora.com.br
- Telefone: (99) 3541-3249 / (99) 98833-7267
- Website: http://econewdistribuidora.com.br

### 3 – CONCLUSÃO

O exame detalhado de todos os pontos recursais evidencia, de forma inequívoca, a plena regularidade da habilitação da EDUARDO DE ALMEIDA LTDA. e a total improcedência das alegações da Recorrente. A análise realizada pela equipe técnica e pelo pregoeiro, respaldada por diligências sucessivas e devidamente respondidas pela Recorrida, comprovou que todos os requisitos editalícios foram integralmente observados. Não há, portanto, qualquer fundamento concreto que possa justificar a reforma da decisão administrativa que declarou a EDUARDO DE ALMEIDA LTDA habilitada para os Item 13 do certame.

A relevância das diligências realizadas não pode ser desconsiderada. Elas são expressão do dever-poder de fiscalização da Administração, que, ciente da necessidade de preservar a isonomia entre os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa, oportunizou à EDUARDO DE ALMEIDA LTDA o esclarecimento de aspectos técnicos e contábeis. Todas as diligências foram atendidas com a máxima transparência e documentação idônea, resultando na conclusão formal de que a empresa preenchia integralmente os requisitos editalícios. Ignorar esse histórico para acolher alegações genéricas e desprovidas de lastro seria negar a própria racionalidade do procedimento licitatório e fragilizar a segurança jurídica do certame.

O recurso administrativo, como ensina Hely Lopes Meirelles, é instrumento destinado a propiciar a reanálise de ato administrativo “quando demonstrada, de forma clara e objetiva, a ocorrência de ilegalidade ou de injustiça evidente” (Direito Administrativo Brasileiro, 47ª ed., p. 695). Não se presta, portanto, a ser utilizado como expediente retórico, como manobra para “lançar dúvidas” ou para reabrir matérias já decididas pela Administração em sede de diligência. Da mesma forma, Marçal Justen Filho alerta que “o recurso administrativo não pode ser banalizado como técnica de prolongamento artificial do procedimento, mas deve restringir-se à impugnação de vícios concretos e juridicamente relevantes” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 18ª ed., p. 1024).

O que se verifica no presente caso é o uso distorcido do recurso administrativo, em franca violação aos princípios da boa-fé objetiva e da lealdade processual. Ao invés de apontar inconformismos concretos e juridicamente relevantes, a Recorrente optou por repetir argumentos superados, levantar suspeitas sem prova e confundir conceitos técnicos, como ocorreu em relação ao balanço patrimonial e aos índices de liquidez. A lógica adotada foi a de “jogar verde para colher maduro”, isto é, lançar insinuações vagas para ver se alguma delas prosperaria, ainda que sem qualquer fundamento. Tal postura, além de desvirtuar a finalidade do recurso, compromete a eficiência administrativa e fere o princípio da moralidade, que exige conduta leal e transparente por parte de todos os licitantes.

Não se pode olvidar que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da eficiência, da segurança jurídica e da isonomia, insculpidos no art. 37 da Constituição e na Lei nº 14.133/2021. Permitir que recurso dessa natureza tenha êxito significaria afrontar tais princípios, pois equivaleria a admitir que um certame regular e transparente fosse comprometido por alegações frágeis, desconectadas da realidade dos autos e contrárias às próprias conclusões da equipe técnica responsável.

A EDUARDO DE ALMEIDA LTDA, ao contrário, sempre agiu em estrita conformidade com o edital, apresentou toda a documentação exigida, respondeu com presteza a cada diligência e comprovou, de forma inequívoca, sua capacidade técnica e econômico-financeira. A Administração, no exercício legítimo de seu poder de autotutela, analisou e aceitou os esclarecimentos, consolidando a habilitação da empresa. A tentativa da Recorrente de reverter esse cenário não se funda em ilegalidade ou irregularidade, mas apenas em inconformismo infundado, o que não pode prevalecer.

Em síntese, as diligências comprovam, os documentos ratificam e a decisão do pregoeiro confirma: a habilitação da EDUARDO DE ALMEIDA LTDA é legítima, regular e juridicamente perfeita. O recurso, ao contrário, mostra-se frágil, repetitivo e carente de fundamento, devendo ser rejeitado por completo, em homenagem à segurança jurídica, à eficiência do procedimento e à seriedade que deve pautar a atuação administrativa e dos licitantes.

## 4 – DO PEDIDO

Face a alegações absurdas, cuja intenção, resta evidente ter caráter meramente protelatório, requer SEJA NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, mantendo-se o ato da Comissão que habilitou a empresa licitante EDUARDO DE ALMEIDA LTDA., uma vez que resta demonstrado que atendeu integralmente as exigências do edital.

CUIABÁ 06 OUTUBRO DE 2025.

---

**RENER BELO VINHAL JUNIOR - PROCURADOR**  
CPF: 021.669.971-12 – RG: 1778461-1

**EDUARDO DE ALMEIDA LTDA.**  
CNPJ: 13.552.152/0001-49

## ANEXO II CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA – ITEM 13

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PREGÃO**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**8ª Secretaria Regional de Licitações – 8ª/SL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - PROCESSO Nº 59580.000473/2025-32**

**OBJETOS:** Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas, destinados ao atendimento de municípios e comunidades rurais localizados na área de atuação da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Maranhão.

**EDUARDO DE ALMEIDA LTDA.**

**CNPJ:** 13.552.152/0001-49 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 13.421.504-4

**ENDEREÇO:** Avenida Ayrton Senna da Silva, s/n, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.098-000

**EMAIL:** [licitacao@westmaq.com](mailto:licitacao@westmaq.com) **TELEFONE:** (65)3611-6450 / (65)99223-8196

### **DADOS BANCÁRIOS:**

Chave PIX: 13552152000149

Banco Sicred (748) Agência: 0810 C/C: 77030-8

Banco do Brasil (001) Agência: 0046-9 C/C: 31159-6

Banco Itaú (341) - Agência: 9351 C/C: 03899-8

Banco Santander (033) - Agência: 4462 C/C: 13000430-9

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S<sup>a</sup>, a nossa proposta para atendimento do objeto destinado a CODEVASF em conformidade com o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - PROCESSO Nº 59580.000473/2025-32**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO EDITAL	MARCA MODELO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	<p>Pá carregadeira sobre rodas, nova, ano de fabricação corrente, equipada com motor diesel com potência bruta (nominal) de no mínimo 120 hp ou unidade equivalente, declarado pelo fabricante, tração 4x4, peso operacional mínimo de 10.000 kg, caçamba com capacidade mínima 1,7 m³, cabine fechada ROPS/FOPS (Essas estruturas devem cumprir os padrões estabelecidos por órgãos reguladores, como a Organização Internacional de Normalização (ISO) ou equivalente), com ar condicionado de fábrica. A máquina deve estar em conformidade com as normas de emissões vigentes no Brasil e ser entregue com o tanque de combustível completamente cheio. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir do recebimento definitivo do bem, atestado pelo fiscal com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada ou terceirizada/certificada no estado de entrega da máquina. Logomarca da Codevasf em local visível, conforme termo de referência. Deverá ser realizada entrega técnica.</p> <p><b>LOCA DE ENTREGA:</b> <b>CODEVASF MARANHÃO</b></p>	LONKING CDM833	30	R\$ 292.900,00	R\$ 8.787.000,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 8.787.000,00 (OITO MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS).**

### DESCRIÇÃO COMPLETA DO MAQUINÁRIO OFERTADO:

PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA, MOTOR A DIESEL, TRAÇÃO 4X4,

**ANO/MODELO:** CORRENTE

**FABRICANTE/MARCA:** LONKING

**MODELO:** CDM833

**PROCEDÊNCIA:** IMPORTADA

**MOTOR:** A DIESEL, 06 CILINDROS

**CERTIFICADO:** TIER III//MAR-I

**TRANSMISSÃO:** 04 FRENTE / 02 RÉ

**POTÊNCIA:** 125 HP

**CAÇAMBA:** 1,8 M³

**PESO OPERACIONAL:** 10.500 KG

**CAPACIDADE DE CARGA:** 3.000 KG

**CABINE:** ROPS / FOPS, FECHADA COM AR CONDICIONADO.

**OBSERVAÇÕES:**

O EQUIPAMENTO TERÁ TANQUE DE COMBUSTÍVEL CHEIO, LOGOMARCA DA CODEVASF E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO/CONTRAN.

**GARANTIA E ASSITÊNCIA TÉCNICA:** 12 MESES

## CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

**GARANTIA:** 12(DOZES) MESES

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS

**PRAZO DE ENTREGA:** Prazo de execução do objeto deste TR é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento (CONFORME EDITAL):

- A) Primeira parcela: 30% da quantidade total da Ordem de Fornecimento, dentro do prazo de 120 dias; e
- B) Segunda parcela: Os 70% restantes da quantidade total da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues no prazo de ATÉ 180 dias, totalizando, ao final desse período, 100% da quantidade total da Ordem de Fornecimento.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data de emissão da(s) Nota(s) de Empenho pela CODEVASF. Nos preços cotados, deverá estar incluso o transporte (frete) para o material objeto desta licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o serviço no prazo em até de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas (15/09/2025), representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta, será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à CODEVASF o(a) Sr.(<sup>a</sup>) **RENER BELO VINHAL JUNIOR**, carteira de Identidade n.º **1778461-1**, Órgão Expedidor **SSP/MT**, CPF n.º **021.669.971-12**, residente e domiciliado(a) na rua 109, Quadra 101, n.º 02, bairro Morada da Serra, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento.

## DECLARAÇÕES DECLARAMOS QUE:

- 1) Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 2) Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.
- 3) Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
- 4) Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- 5) Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.
- 6) Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 7) Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 8) Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- 9) Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

A PROPONENTE DECLARA CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO.

DECLARAMOS QUE NOS SUJEITAMOS ÀS NORMAS DO PRESENTE EDITAL, À LEI FEDERAL Nº 14.133/21, BEM COMO AS DEMAIS LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES CUJAS AS NORMAS INCIDAM SOBRE A PRESENTE LICITAÇÃO.

DECLARAMOS QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. RENER BELO VINHAL JUNIOR, Carteira de identidade no 1778461-1 SSP-MATO GROSSO, CPF no 021.669.971-12, PROCURADOR, como responsável legal desta empresa; e-mail licitacao@westmaq.com ou rbelorepresentacoes@gmail.com e telefone (65) 9 9223-8196 / 3611-6450 para contato.

Cuiabá 15 Setembro de 2025.

---

**RENER BELO VINHAL JUNIOR - PROCURADOR**  
CPF: 021.669.971-12 – RG: 1778461-1

**EDUARDO DE ALMEIDA LTDA**  
CNPJ: 13.552.152/0001-49

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PREGÃO**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**8ª Secretaria Regional de Licitações – 8ª/SL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - PROCESSO Nº 59580.000473/2025-32**

A empresa **EDUARDO DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ/MF Nº **13.552.152/0001-49**, sediada na **AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA**, bairro **DISTRITO INDUSTRIAL**, Município de **CUIABA-MT**, estado de **MATO GROSSO**, CEP **78.098-000**, telefone para contato (65) 3611-6450 / 99223-8196, e-mail **licitacao@westmaq.com**. **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação de nº 90003/2025 foi elaborada de maneira independente pela **EDUARDO DE ALMEIDA LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 90003/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 90003/2025 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 90003/2025 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 90003/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 90003/2025 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 90003/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 90003/2025 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CODEVASF antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cuiabá, 15 de Setembro de 2025.

**RENER BELO VINHAL JUNIOR - PROCURADOR**  
CPF: 021.669.971-12 – RG: 1778461-1

**EDUARDO DE ALMEIDA LTDA**  
CNPJ: 13.552.152/0001-49

## DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL PREGÃO  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
8ª Secretaria Regional de Licitações – 8ª/SL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - PROCESSO Nº 59580.000473/2025-32

A empresa **EDUARDO DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ/MF Nº **13.552.152/0001-49**, sediada na **AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA**, bairro **DISTRITO INDUSTRIAL**, Município de **CUIABA-MT**, estado de **MATO GROSSO**, CEP **78.098-000**, telefone para contato (65) 3611-6450 / 99223-8196, e-mail [licitacao@westmaq.com](mailto:licitacao@westmaq.com). **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação, que:

**DECLARAMOS GARANTIA DE 12 MESES, SERÁ APRESENTADO NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA:**

**RAZÃO SOCIAL:** ECONEW MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

**NOME FANTASIA:** ECONEW MAQUINAS

**CNPJ:** 17.626.723/0001-01

**FONE:** (99) 3541-3249

**CONTATO:** Clesio Coradi

**CARGO:** Administrador

**EMAIL:** [clesio@econewdistribuidora.com.br](mailto:clesio@econewdistribuidora.com.br)

**ENDEREÇO:** Avenida Governador Luiz Rocha, Nº 33, Bairro: São Felix, CEP: 65.800-000

**CIDADE / UF:** BALSAS – MARANHÃO

Cuiabá, 15 de Setembro de 2025.

RENER BELO VINHAL  
JUNIOR:0216699711  
2

Assinado de forma digital por  
RENER BELO VINHAL  
JUNIOR:02166997112  
Dados: 2025.09.15 16:40:33 -04'00'

**RENER BELO VINHAL JUNIOR - PROCURADOR**  
**CPF: 021.669.971-12 – RG: 1778461-1**

**EDUARDO DE ALMEIDA LTDA**  
**CNPJ: 13.552.152/0001-49**

EDUARDO DE  
ALMEIDA  
LTDA:13552152000  
149

Assinado de forma digital  
por EDUARDO DE ALMEIDA  
LTDA:13552152000149  
Dados: 2025.09.15 16:40:46  
-04'00'